

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2019

EDITAL Nº 017 /2019 – ESCOLA DE MÚSICA

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90, para 20 horas semanais de trabalho, na Escola de Música.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1- Identificação das vagas

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
01	Bacharelado Em Música - Instrumento/Canto	1º	Viola/Literatura Da Viola	Tarde/Noite	1	Viola	Música ou áreas afins	20 H
	Licenciatura Em Música - Instrumento/Canto		Viola/Metodologia Do Ensino Da Viola					
	Bacharelado Em Música - Instrumento/Canto	2º	Viola/Literatura Da Viola					
	Licenciatura Em Música - Instrumento/Canto		Viola/Metodologia Do Ensino Da Viola					
02	Bacharelado Em Música - Instrumento/Canto	1º	Trompa/Literatura Da Trompa	Tarde/Noite	1	Trompa	Música ou áreas afins	20 H
	Licenciatura Em Música - Instrumento/Canto		Trompa/Metodologia Do Ensino Da Trompa					
	Bacharelado Em Música - Instrumento/Canto	2º	Trompa/Literatura Da Trompa					
	Licenciatura Em Música - Instrumento/Canto		Trompa/Metodologia Do Ensino Da Trompa					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 1.1. deste Edital.

2.3. O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que, para o ato de designação, deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e será efetivada exclusivamente por meio de preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, descrita no item 4.2.1. deste Edital, na unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de 21 a 24 de janeiro de 2019.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o site www.uemg.br e acionar o ícone Designações 2019, localizado no quadro de destaque, ao lado superior esquerdo da página principal.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

3.2.3. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

3.3. A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

Rua Riachuelo, 1321 – Padre Eustáquio. Belo Horizonte / MG. CEP: 30720-060.

Telefone: (31) 3479-8300

Horário de atendimento: 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.

E-mail: diretoria.esmu@uemg.br

3.3.1. O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

3.3.2. A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada ou assinada e digitalizada e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

3.3.3. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.3.4. Não será aceita inscrição via correios.

3.3.5. Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos terão o prazo de 48 horas para impugnação por escrito, junto a Unidade Acadêmica em que se inscreveram.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de duas etapas: 1ª - Prova Prática; 2ª Análise de Títulos (Análise do Currículo Lattes).

4.2. Da Prova Prática

4.2.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos à Prova Prática, conforme critérios constantes do Anexo II deste Edital e será considerado aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos.

4.2. Da Análise de Títulos:

4.2.1 Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes), de caráter classificatório valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição;

- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação;
- d) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, de Educação Básica, Superior e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*;
- g) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de produções bibliográficas, tecnológicas e artísticas - com as devidas referências de publicação;

4.2.2.1. As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.2.2. Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.3. No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.2.4. O candidato que tenha concluído a Especialização, de no mínimo 360 horas, e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico.

4.2.5. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.6. A formação e titulação acadêmicas, a atuação profissional e a produção bibliográfica serão avaliadas respeitando o barema constante do ANEXO II.

4.2.7. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

4.2.8. Somente será aceita a produção bibliográfica entre os anos de 2014 a 2018.

4.2.9. Não serão aceitas alterações de documentação após a realização da inscrição.

4.2.10 Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.2.11 A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

4.2.12 A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores

4.2.13. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá conforme o cronograma publicado no Anexo III deste Edital.

5.2. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicados pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

5.3. A seleção consistirá na realização da Prova Prática e na análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme os anexos I e II deste Edital.

5.5. Será classificado o candidato que alcançar no mínimo 70 pontos na prova prática, de caráter eliminatório e classificatório. Para a classificação final será realizado o cálculo da média aritmética da pontuação obtida na prática e da pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I.** candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- II.** candidato detentor de maior titulação;
- III.** idade maior.

6.2. A classificação preliminar dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 29 de janeiro de 2019 e publicada na área <http://www.uemg.br/designacao.php>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso por etapa à Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra na área <http://www.uemg.br/designacao.php>.

7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, conforme o ANEXO III deste Edital, e publicado na área <http://www.uemg.br/designacao.php>. Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à diretoria da Escola de Música, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois desse período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.4. O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo IV, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

8.5. O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

8.6. O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2019.

10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

10.1. O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

10.2. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

10.3. O Professor Designado faz jus a:

- **I.** Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- **II.** Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;
- **III.** Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4. O professor designado não faz jus a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

12.3.1 A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.3.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1 deste Edital deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

12.4. O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

12.5. Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.6. Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018
Prof^a. Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I – PROVA PRÁTICA

ESCOLA DE MÚSICA

Vaga	Disciplina	Prova Prática
01	VIOLA/LITERATURA DA VIOLA / VIOLA/METODOLOGIA DO ENSINO DA VIOLA	Prova Prática: Recital com duração entre 10 e 15 minutos com obras de livre escolha do candidato
02	TROMPA/LITERATURA DA TROMPA/TROMPA/METODOLOGIA DO ENSINO DA TROMPA	Prova Prática: Recital com duração entre 10 e 15 minutos com obras de livre escolha do candidato
03	PRÁTICA INSTRUMENTAL COM ACOMPANHAMENTO/ CORREPETIÇÃO	Prova Prática: Parte A - Recital com duração entre 10 e 15 minutos com obras de pelo menos dois estilos diferentes para duo de piano e instrumento melódico ou duo de piano e canto. O candidato deverá trazer o instrumentista ou cantor. Não serão aceitas obras para piano solo. Parte B – Leitura à primeira vista de um trecho da parte de piano de uma peça camerística.
04	FLAUTA DOCE/MUSICALIZAÇÃO	Prova Prática: Recital com duração entre 10 e 15 minutos com obras de livre escolha do candidato
05	MUSICOGRAFIA BRAILLE/AACC	Prova Prática: Transcrição de um trecho de partitura musical para o sistema Braille

OBS:

- As Provas Práticas têm o valor total de 100 pontos e para a aprovação o candidato deverá obter o mínimo de 70 pontos;
- Serão avaliados os seguintes itens nas provas das vagas 1 a 4:
 - Domínio da técnica instrumental;
 - Aspectos interpretativos das obras (estilo, caráter, fluência e expressividade);
 - Na parte B da prova Prática da Vaga 03, além dos itens mencionados acima, será avaliada a fluência para Leitura à 1ª vista.

ANEXO II - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO *						
Livre Docência	40	-	40			40
Doutorado na área da seleção	40	-	40			
Doutorado em área afim da seleção	35	-	35			
Mestrado na área da seleção	30	-	30			
Mestrado em área afim da seleção	25	-	25			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	15	-	15			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	10	-	10			
SUBTOTAL						
ATUAÇÃO PROFISSIONAL						
ENSINO						
Educação Básica	1	Ano	4			
Graduação	1	Semestre	16			
Pós-Graduação – Lato sensu	1	Semestre	2			
Pós-Graduação – Stricto sensu	1	Semestre	5			
SUBTOTAL						
GESTÃO ACADÊMICA						
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	4			
SUBTOTAL						
ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS						
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino/extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de TCC de graduação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Lato sensu concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Stricto sensu concluída	2	Orientação	8			
SUBTOTAL						
OUTRAS ATUAÇÕES						
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	1	Trabalho	4			30
SUBTOTAL						
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018**						
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			

Publicação de Livro com temática na área da seleção	3	Livro	Livre		
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre		
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre		
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre		
Organização de exposição	3	Exposição	Livre		
Exposição individual com curadoria	4	Exposição	Livre		
Exposição coletiva com curadoria	2	Exposição	Livre		
Elaboração de material didático na área da seleção	3	Material didático	Livre		
Atuação como editor de produtos editoriais	3	Editoração	Livre		
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho (s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente	5	Produção artístico-cultural	Livre		
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente	3	Produção artístico-cultural	Livre		
Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local	2	Produção artístico-cultural	Livre		
Gravações, composição de obra musical formalmente divulgada, que não tenha sido computada nos itens anteriores	3	Produção artístico-cultural	Livre		
Produção de trilha sonora, edição, arranjo, outros trabalhos de relevância nacional	3	Produção artístico-cultural	Livre		
Elaboração de catálogos para mostras	4	Produção artístico-cultural	Livre		
Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que já não tenham sido explicitadas anteriormente	3	Produção artístico-cultural	Livre		
Premiação ou distinções decorrentes de atividades técnicas ou artísticas na área do concurso.	2	Premiações	Livre		
SUBTOTAL					30

* Será considerada apenas a maior titulação

ANEXO III
CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	21 de janeiro de 2019
Início das inscrições	21 de janeiro de 2019
Término das inscrições	24 de janeiro de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	24 de janeiro de 2019
Prazo para impugnação da inscrição	25 e 28 de janeiro de 2019
Realização das provas práticas	29 de janeiro de 2019
Resultado preliminar das provas práticas	29 de janeiro de 2019
Prazo para interposição de recursos	30 e 31 de janeiro de 2019
Apresentação de contrarrazões	01 e 04 de fevereiro de 2019
Divulgação do julgamento dos recursos e resultado da prova prática	05 de fevereiro de 2019
Análise do Currículo Lattes	05 de fevereiro de 2019
Divulgação da classificação preliminar	05 de fevereiro de 2019
Prazo para interposição de recursos	06 e 07 de fevereiro de 2019
Apresentação de contrarrazões	08 e 11 de fevereiro de 2019
Divulgação do julgamento dos recursos	12 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Final	a partir do dia 12 de fevereiro de 2019
Início das atividades docentes	Fevereiro de 2019

ANEXO IV**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO****1- Conta Salário:**

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Carteira de Identidade reconhecida em território nacional;
- Título de Eleitor, comprovante (s) de votação na última eleição ou declaração;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência no nome do candidato;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante; Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão “Confere com o Original” - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

3- Do exame admissional – Resolução conjunta SEPLAG/UEMG nº 9966, de 21/12/2018.

- Todos os candidatos deverão submeter-se a inspeção pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica– SCSSPM da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor.
- Os candidatos no ato da realização da perícia deverão apresentar os resultados de exames complementares, discriminados no art. 4º da Resolução SEPLAG N.º 77, de 15 de outubro de 2018, a saber:
 - I - Hemograma completo;
 - II - Urina rotina;
 - III - Glicemia de jejum;
 - IV Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.
- Os candidatos deverão apresentar nas Unidades Acadêmicas, o resultado de aptidão do exame admissional, antes de iniciarem o exercício de suas atividades.

- O candidato considerado inapto ou que não apresente o resultado com conclusão de aptidão para a função, emitido pela Superintendência Central de Saúde do Servidor Perícia Médica – SCSSPM/SEPLAG, será excluído do processo seletivo simplificado.

4- Dos formulários

- Todos os professores deverão apresentar os seguintes formulários:
 - Formulário de Ingresso;
 - Formulário de opção para Assistência Médica do IPSEMG;
 - Prestação do compromisso solene (ética);
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico